



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Nota: vide [Resolução TRT3/GP 391/2025](#), que REVOGA este ato a partir de 1º/1/2026.

PORTARIA GP/SGP N. 199, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região (SINGESPA/TRT3) pela [Portaria TRT/SGP/1813/2010, de 07 de outubro de 2010](#), com o objetivo de contribuir para a formulação de políticas judiciárias e jurisdicionais coletivas no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a divisão do SINGESPA/TRT3 em sete Unidades Regionais (URGEs) pela [Portaria TRT/SGP/1813/2010, de 07/10/2010](#);

CONSIDERANDO o caráter institucional dos Encontros Anuais de Magistrados das Unidades Regionais instituídos pela [Portaria TRT/SGP/1813/2010, de 07/10/2010](#);

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e coordenação do SINGESPA e que tais atividades, vistos os seus fins e objetivos, devem ser desempenhadas por magistrado de 1ª. Instância;

RESOLVE:

1. Fica instituída a Coordenação Geral do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região - SINGESPA.

2. As unidades administrativas do Tribunal, dentre as quais a Diretoria Geral, a Diretoria de Informática, a Assessoria de Comunicação Social, a Secretaria Geral da Presidência, darão suporte e apoio estratégico às atividades do SINGESPA no que for necessário à sua estruturação e ao cumprimento de seus objetivos institucionais, sem prejuízo do envolvimento de outros órgãos do Tribunal.

3. As atividades do SINGESPA, qualificadas como de formação continuada, terão apoio operacional da Escola Judicial do TRT3.

4. A Coordenação do SINGESPA utilizará como suporte às suas atividades as instalações e a estrutura administrativa da Diretoria do Foro de Belo Horizonte.

5. Designa-se Coordenador Geral do SINGESPA o Juiz do Trabalho Antônio Gomes de Vasconcelos, titular da 5a. Vara do Trabalho de Belo Horizonte, que fica autorizado a elaborar e divulgar o Plano de Trabalho do Sistema, bem como providenciar o seu Regulamento Geral.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO
Presidente

SINGESPA

PLANO DE TRABALHO

I) DESCRIÇÃO:

Plano de trabalho destinado à estruturação, organização e à coordenação das atividades do SINGESPA.

II) OBJETIVOS

A) Geral:

Dotar o SINGESPA da estrutura e organização necessárias ao cumprimento dos seus objetivos institucionais.

B) Específicos:

1. Elaborar o Regulamento Geral do SINGESPA;
2. Instituir as coordenações das URGEs e adotar mecanismo de participação das mesmas na coordenação geral das atividades do SINGESPA;
3. Instituir, junto à Coordenação Geral do SINGESPA, o Conselho Gestor integrado pelos coordenadores das Unidades Regionais do SINGESPA e pelo Diretor Geral do TRT;
4. Elaborar o calendário das atividades anuais das URGES e do SINGESPA nos termos das Portarias [1813/10](#) e [1814/10](#) - TRT;
5. Estabelecer a forma e os critérios de eleição das temáticas dos encontros anuais das URGEs;
6. Eleição da temática, elaboração da programação, definição dos recursos necessários e órgãos de apoio, divisão dos trabalhos e responsabilidades necessários à sua realização e organização dos Encontros de Magistrados das Unidades Regionais (URGEs) a se realizar em 08 e 09/setembro/11;

7. Avaliar a dinâmica e os resultados dos encontros regionais das URGEs, realizados em 2010, com vistas à definição de diretrizes para os novos encontros, bem como reunir e divulgar as conclusões e diretrizes de ação aprovadas nos referidos encontros;

8. Criar o Portal SINGESPA na intranet e na página do TRT, conforme o caso, como veículo de divulgação de matérias relacionadas ao SINGESPA, bem como meio de intercâmbio entre os magistrados acerca das atividades desenvolvidas pelo referido Sistema, reservando a cada Unidade Regional espaço próprio às suas atividades;

9. Instituir o comitê de apoio administrativo às atividades do SINGESPA a ser composto pelos órgãos da administração do TRT cujas competências sejam correlatas àquelas atividades;

10. Definir as atribuições da coordenação geral e do Conselho Gestor do SINGESPA, bem como a forma de atuação, a estrutura e as medidas indispensáveis ao funcionamento de tais instâncias;

11. Conceber elaborar e executar Programa "Conheça o Singespa" destinado à divulgação dos princípios, das políticas judiciais que orientam o Singespa e de sua dinâmica de atuação.

12. Realizar reuniões preparatórias do Encontro Urges-2011 com participação dos coordenadores geral e regionais e do comitê de apoio ao Singespa, em três etapas com vistas a organização dos mesmos nos seguintes aspectos:

- * Pessoas envolvidas: equipes de trabalho

- * Recursos e equipamentos necessários

- * Locais

- * Suporte relativo aos diversos aspectos da organização dos eventos e serviços externos

- * Enfrentamento de problemas inesperados

III) METAS DO PLANO DE TRABALHO:

Cumprimento do calendário de atividades da coordenação do SINGESPA

* Obs.: Vide Anexos I e II que integram este Plano de Trabalho.

IV) SUPORTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA COORDENAÇÃO DO SINGESPA

* Comitê de apoio às atividades do SINGESPA composto por servidores das unidades administrativas cujas atividades são correlatas às atividades de gestão estratégica desenvolvidas pelo Singespa: DG, DI, ACS, AEJ, SGP e outros;

* Disponibilização de espaço físico junto à Diretoria do Foro para atividades cotidianas relativas à coordenação do Singespa;

* Servidor responsável pela execução de tarefas administrativas da coordenação do Singespa;

* Utilização da estrutura administrativa e operacional da Diretoria do Foro para o desenvolvimento das atividades administrativas da coordenação do Singespa.

* Portaria normativa das atividades da Coordenação do Singespa.

V) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

* Despesas com diárias de viagem/reembolso de despesas dos coordenadores das URGEs para as reuniões previstas no calendário do SINGESPA para 2011, em número de três viagens.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2010.

ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS
Coordenação do SINGESPA